EDITAL UESC Nº 199/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção e Admissão de Professor Auxiliar Temporário, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, autorizada pela Resolução COPE nº 519/2023 – AD REFERENDUM publicada no DOE de 07/10/2023 e observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290, de 24 de agosto de 2015, Lei nº 14.182, de 12 de dezembro de 2019, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e Instrução Normativa nº 014, de 28 de dezembro de 2012, e a Resolução CONSEPE nº 12/2003 consoante as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições são reservadas a graduados (duração plena), de acordo com a formação exigida para a matéria/disciplina, constante do Anexo I, deste Edital.
- 1.2. As inscrições ocorrerão no período de 06/11/2023 a 10/11/2023 por meio do formulário de requerimento de inscrição (Google Forms), disponível na página do processo seletivo (http://www.uesc.br/selecao_publica/). Após preenchimento e envio, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, de forma automática, notificação confirmando exclusivamente o envio do formulário, não configurando validação das informações nele lançadas e nem dos documentos a ele anexados.
- 1.3. O(A) candidato(a) deverá enviar até as 23:59 do dia 10/11/2023, por meio do formulário de requerimento de inscrição (descrito no item 1.2), a ficha de inscrição (Anexo II) e os documentos abaixo listados nessa ordem, digitalmente em arquivo único no formato "PDF", com todas as folhas numeradas:



- a) Ficha de inscrição (Anexo II), preenchida e assinada;
- b) Documento de Identificação com fotografia, que tenha validade nacional;
- c) Comprovante do pagamento (transferência ou depósito identificado) da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhido à Conta Corrente UESC - Concurso Público no 991223-1, BANCO DO BRASIL, Agência 3832-6 (SSA);
- d) Curriculum vitae no formato Lattes devidamente comprovado, com todas as folhas numeradas e rubricadas. Este documento deve ser finalizado com o Anexo III, adequadamente assinado.
- e) Declaração (Anexo III),
- f) Declaração (Anexo IV), caso deseje concorrer para vaga reservada à PCD.
- 1.4. A UESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 1.5. A documentação enviada fora do prazo estabelecido no item 1.2, será desconsiderada sob qualquer circunstância.
- 1.6. Apenas será aceito um único envio do formulário de requerimento de inscrição (Google Forms). Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido no item 1.2. Os demais serão desconsiderados.
- 1.7. As inscrições serão homologadas por uma comissão constituída pelo Diretor do Departamento, após conferência e numeração de toda documentação exigida e entregue pelos(as) candidatos(as).
 - 1.7.1. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos.
- 1.8. Poderá haver inscrição de candidatos(as) que já tenham sido contratados(as) anteriormente pela UESC, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), na condição de professor(a) substituto(a) ou visitante, desde que, com a recontratação, o total do prazo não ultrapasse o limite de 72 (setenta e dois) meses, conforme dispõe o § 1o do art. 253 da Lei 6.677/94, alterado pela Lei 7.992/01.



- 1.9. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública.
- 1.10. As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE nº 12/2003) são parte integrante deste Edital e detalharão critérios de avaliação e ponderação dos títulos, aula pública e entrevista, sem prejuízo de normas complementares.
 - 1.10.1. As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE n° 12/2003) estão disponíveis na página da seleção no site oficial da UESC.
- 1.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição. Sendo que, em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.12. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso, respeitando o prazo descrito no item 5 deste Edital. O formulário para recursos estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 1.2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração.
 - 1.12.1. Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico citado no subitem 1.2 e, em seguida, enviá-lo por e-mail.
 - 1.12.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar o recurso digitalizado para o endereço eletrônico <u>concurso prof@uesc.br</u> (com cópia para saude@uesc.br), com o seguinte assunto: "Edital XX 2023: recurso inscrição".
 - 1.12.3. Não será aceito o envio da documentação indicada no subitem 1.3 deste Edital durante o prazo recursal.

2. <u>DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA</u>

2.1. Das vagas oferecidas neste edital, 30% (trinta por cento) são reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos,



- observando o disposto no Decreto nº 15.353 de 08/08/2014, que regulamenta o Artigo 49 da Lei nº 13.182, de 06/06/2014.
- 2.2. Levando em consideração o número de vagas deste Edital (conforme quadro apresentado no Anexo I) e o disposto no item 1.1, serão reservadas 04 (quatro) vagas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), considerando os seguintes critérios:
 - 2.2.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão classificados(as) em lista elaborada com base na ordem decrescente do índice obtido pela divisão de sua nota final na seleção pública pela nota final do(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar na vaga a que concorreu.
 - 2.2.2. Com base na lista a que se refere o item anterior, será preenchida a vaga para a matéria de inscrição do(a) candidato(a) que obtiver o maior índice na matéria para que concorre.
 - 2.2.2.1. As vagas remanescentes serão preenchidas com base em uma lista geral, considerando todas as vagas, composta por todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham sido aprovados(as), com base no índice descrito no item 2.2.1.
- 2.3. Em eventuais chamadas subsequentes deve ser considerada a proporção de 2 (dois) candidatos de ampla concorrência para 1 (um) autodeclarado preto ou pardo.
- 2.4. Em ocorrendo coincidência de cotista PCD com autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) para ocupar vaga de matéria que só conte com uma vaga, terá preferência o PCD.
- 2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.
- 2.6. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).



- 2.7. Aprovado(a) no certame, o(a) candidato(a) deverá submeter-se à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da UESC para verificação de características que confirmem a autodeclaração.
 - 2.7.1. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) através de Edital específico para comparecimento em hora e local indicados para realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, com a finalidade exclusiva de confirmação de seus fenótipos.
 - 2.7.2. O(A) candidato(a) que não comparecer para a entrevista será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações de pertencentes à raça negra sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2.8. Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas de que trata o Decreto no 15.353, de 08/08/2014, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.
- 2.9. O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se pertencente à população negra, na condição de preto(a) ou pardo(a), terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.
- 2.10. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 2.11. Na hipótese de não haver número de candidato(a) negro(a) aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 2.12. Os(As) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos do Decreto e para as vagas reservadas nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.
- 2.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público,



após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. <u>DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM</u> DEFICIÊNCIA

- 3.1. Das vagas oferecidas 5% (cinco por cento) são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência PCD, observando o disposto no art. 1° da Lei n° 6.339, de 06/11/1991, c/c o § 2° do art. 8° da Lei n° 6.677, de 26/09/1994.
- 3.2. Levando em consideração o número de vagas deste Edital (conforme quadro apresentado no Anexo I) e o disposto no item 1.1, será reservada 01 (uma) vaga para os(as) candidatos(as) com deficiência.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência serão classificados(as) em listas elaboradas para cada matéria, com base na ordem decrescente do índice obtido pela divisão de sua nota final na seleção pública pela nota final do(a) candidato(a) classificado em primeiro lugar para a vaga em que concorreu.
 - 3.3.1. Com base na ordem decrescente dos índices obtidos na forma deste item, será emitida uma lista geral composta por todos os candidatos PCD que tenham sido aprovados, na ordem decrescente do índice obtido.
 - 3.3.2. Observada a ordem de classificação a que se refere o item 3.3.1, será preenchida a vaga para a matéria de inscrição do(a) candidato(a) PCD.
- 3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 3.5. O(a) candidato(a) deve especificar no formulário de requerimento de inscrição ser pessoa com deficiência e encaminhar, durante o período de inscrições, declaração de que deseja concorrer às vagas reservadas a PCD (Anexo IV) e laudo médico.
 - 3.5.1. O laudo médico

deve ter data de expedição de no máximo

- de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 3.5.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Departamento e a GESEOR.
- 3.5.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Seleção, objeto deste Edital, constará de:
- a) Entrevista;
- b) Prova didática;
- c) Prova de Títulos.
- 4.2. A Entrevista destina-se a avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na matéria em seleção, habilidades e competências para inserção na vida acadêmica, configurando-se em prova oral.
 - 4.2.1. As entrevistas iniciar-se-ão às **08:00** (horário local) do dia de **23 de novembro de 2023**, no Campus da UESC, em local a ser divulgado oportunamente no endereço http://www.uesc.br/selecao_publica/, devendo todos(as) os(as) candidatos(as) se apresentar no dia e no horário indicados, sob pena de eliminação da Seleção.
 - 4.2.2. A data e o horário indicados poderão ser revistos, de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos, cabendo à Banca Examinadora comunicar aos(às) candidatos(as), antes do início, os novos horários e, se for o caso, a nova data.
 - 4.2.3. A ordem das entrevistas será definida por sorteio no dia de sua realização.
 - 4.2.4. Após o início da entrevista, não será permitida qualquer consulta a



anotações, a livros ou a outras pessoas.

- 4.3. A Prova Didática versará sobre um dos 06 (seis) pontos do programa preestabelecido, sorteado pela Banca Examinadora, 60 (sessenta) minutos antes da realização desta etapa, cabendo ao(à) candidato(a) entregar à Banca Examinadora, antes do início da aula, o Plano de Aula impresso obrigatoriamente em três (03) vias.
 - 4.3.1. As datas referentes a: Prova Didática; Prova de Títulos; Publicação do Resultado Preliminar; Interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar; Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo, serão divulgadas após a publicação da homologação das inscrições no endereço eletrônico http://www.uesc.br/selecao_publica/, respeitando o disposto na Resolução CONSEPE Nº12/2003.
 - 4.3.2. As datas e os horários indicados no item 6 (Cronograma), poderão ser revistos, de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos, cabendo à comissão comunicar aos(às) candidatos(as), antes do início, os novos horários, e, se for o caso, a nova data.
 - 4.3.3. A Prova Didática terá a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e realizar-se-á presencialmente na UESC.
 - 4.3.4. O programa contendo a relação dos pontos, para a Aula Pública, estará disponível na página da seleção (http://www.uesc.br/selecao_publica/), no site oficial da UESC junto com os demais documentos necessários à inscrição.
- 4.4. Os títulos, objeto de exame, serão assim considerados:
 - a) Títulos Acadêmicos: diploma de doutor ou grau equivalente, título de livre-docente, diploma de mestre ou grau equivalente, certificados de curso de especialização, aperfeiçoamento ou outro de grau equivalente e diploma ou certificado de graduação;
 - Atividades Didáticas: as de ensino, quer em níveis superior ou da educação básica, experiência em orientação e pesquisa nas mesmas condições, bem como as de direção ou chefia – em nível superior – consideradas por lei como atividades de ensino;
 - c) **Atividades Profissionais**: aquelas efetivamente exercidas na área sob exame ou correlata, devidamente comprovadas, não se podendo aceitar,



- como título dessa natureza, a prova e simples inscrição em órgãos de classe ou eleição para direção de empresa;
- d) Atividades de valor científico, técnico ou artístico, correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente, apresentadas na forma de: livro publicado, artigo ou resenha publicados em livro, revista de caráter técnico, científico ou artístico-literário, ou, ainda, didáticocientífico; comunicação em congressos, conferências, seminários, simpósios; obras premiadas, certificados de direção e exposições na área artística.
- 4.5. Os títulos acima enumerados só serão aceitos quando se relacionarem com a área de atuação a que se pretende dedicar o(a) candidato(a) na UESC e corresponderem, qualitativamente e quantitativamente, ao nível proposto.
 - 4.5.1. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor (Resolução nº 01/ 2002 do Conselho Nacional de Educação, observando o disposto na Resolução nº 01/2001 do mesmo Conselho e o art. 48 da Lei 9.394/96).
 - 4.5.2. Os títulos e as atividades serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição (Anexo VII) constante nas normas que integram o presente Edital.
- 4.6. A Banca Examinadora da Seleção atribuirá à Entrevista, à Prova de Títulos e à Aula Pública, notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.7. A Média Final resultará da média aritmética ponderada, sendo atribuída à Prova de Títulos peso 1 (um), à Entrevista peso 5 (quatro) e à Aula Pública peso 4 (cinco).
- 4.8. Será considerado classificado o(a) candidato(a) que alcançar Média Final igual ou superior a 7,00 (sete).
- 4.9. Na hipótese de empate no resultado final para classificação mencionada no item 3.8, terá preferência o(a) candidato(a) que:
 - a) obtiver maior nota na Aula Pública;
 - b) obtiver o maior número de pontos excedentes na Prova de Títulos;
 - c) obtiver maior tempo de serviço no magistério superior;
 - d) tiver maior idade, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

- 4.10. É considerada matéria/disciplina vaga, a constante no quadro do Anexo I.
- 4.11. Não haverá revisão da Entrevista e (ou) da Prova Didática. O resultado final atribuído pela Banca Examinadora de Seleção é irrecorrível, salvo se em razão de comprovada fraude ou erro de pontuação dos títulos, cabendo, nesse caso, ao(à) candidato(a) que se julgar prejudicado, requerer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar, a revisão da contagem, por meio de razões devidamente fundamentadas, apresentando, inclusive, novo "quadro" com o total de pontos que julgue correto.

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. Publicada a Portaria de homologação do Resultado Final, seguir-se-á a contratação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), pelo prazo determinado no Anexo I, podendo ser renovado, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Lei 6.677/94, com as alterações introduzidas pelas Leis 7.992/01 e 8.889/2003.
- 5.2. O valor básico do vencimento, correspondente ao cargo de Professor Auxiliar nível A, é o constante da tabela que compõe o Anexo X da Lei nº 14.565, de 16/05/2023, publicada no D.O.E. de 17/05/2023, ao qual deverá ser incorporado o incentivo de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), conforme o caso.
- 5.3. O(A) candidato(a) convocado(a) não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40h (quarenta horas), não poderá ter outro vínculo docente que exceda 20h (vinte horas) ou técnico que extrapole 30h (trinta horas) semanais.
- 5.4. Os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) que não forem aprovados ficarão disponíveis na Gerência de Seleção e Orientação GESEOR, 4° andar da Torre Administrativa José Haroldo Castro Vieira, para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção Pública. Após este prazo, serão incinerados.
- 5.5. Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar ao Setor de Pessoal, os seguintes documentos (em original ou fotocópia autenticada):
 - a) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de



- identidade, em fotocópia autenticada (exceto se for impressa no site da Receita Federal);
- b) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as), obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante da última eleição, em fotocópia autenticada (exceto se for impresso no site da Justiça Eleitoral);
- c) Quitação de serviço militar, para os candidatos do gênero masculino, em fotocópia;
- d) Histórico acadêmico da graduação;
- e) Diploma de Graduação e, a depender do caso, de Pós-Graduação, ou Certificado de Conclusão do Curso;

6. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA OU PERÍODO	
Inscrições	06/11/2023 à 10/11/2023	
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (LPI) a serem Homologadas	14/11/2023	
Interposição de recurso sobre a LPI	16/11/2023 e 17/11/2023	
Publicação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à LPI; (ii) da Homologação das inscrições no site da UESC	21/11/2023	
Entrevista	Início em 23/11/2023	
Prova Didática	As datas das demais provas,	
Prova de Títulos	interposição de recursos e do	
Publicação do Resultado Preliminar	resultado serão divulgadas após	
Interposição de recurso sobre o Resultado	a publicação da homologação	
Preliminar	das inscrições respeitando o	
Publicação: (i) do Resultado dos Recursos; (ii)	disposto na Resolução	
do Resultado Final do Processo Seletivo	CONSEPE Nº12/2003.	

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos apresentados digitalmente pelos(as) candidatos(as) que não forem aprovados(as) serão apagados após 30 (trinta) dias.

- 7.2. A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta aos(ás) candidatos(as).
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de outubro de 2023.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR



ANEXO I DO EDITAL UESC Nº. 199/2023

QUADRO DE VAGAS POR MATÉRIA/DISCIPLINA

DEPARTAMENTO DE						
Matéria/Disciplina	Matéria/Disciplina Vagas		Período Contratado	Formação Exigida	Resolução COPE	
1. Estágio Obrigatório em Serviços de Atenção Primária à Saúde	05 (cinco)	40h	36 meses	Graduação em Enfermagem, com Pós-graduação em: - Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou - Gestão em Saúde; ou Gestão da Atenção Básica; ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; ou - Docência/Metodologia do Ensino Superior; ou Metodologias Ativas; ou Processos Educacionais na Saúde; ou Preceptoria no SUS/Educação na Saúde para Preceptores do SUS.	Resolução COPE nº 519/2023 – AD REFERENDUM publicada no DOE de 07/10/2023	
2. Estágio Obrigatório em Serviços de Atenção Secundária e Terciária	07 (sete)	40h	36 meses	Graduação em Enfermagem, com Pós-graduação em: - Enfermagem em Urgência, Emergência e UTI (titulações equivalentes: Urgência, emergência e UTI; Atenção ao paciente crítico na	Resolução COPE nº 519/2023 – AD REFERENDUM publicada no DOE de 07/10/2023	



urgência, emergência	
e UTI; Terapia	
intensiva;	
Enfermagem na	
urgência e	
emergência;	
Urgência,	
emergência, UTI e	
trauma; Emergência e	
UTI; Enfermagem em	
terapia intensiva;	
Enfermagem em	
emergência;	
Enfermagem em	
urgência e	
emergência); ou	
-Enfermagem em	
Centro Cirúrgico	
(titulações	
equivalentes:	
Enfermagem em	
Centro Cirúrgico e	
Recuperação Pós-	
anestésica;	
Enfermagem em	
Centro Cirúrgico e	
Central de Material e	
Esterilização); ou - Enfermagem em	
Cardiologia e	
Hemodinâmica	
(titulações	
equivalentes:	
Cardiologia e	
hemodinâmica); ou	
- Enfermagem	
Médico cirúrgico ; ou	
- Enfermagem em	
Oncologia; ou	
- Gestão Hospitalar;	
OU Soúde de	
- Saúde do	
trabalhador; ou	
- Saúde coletiva	
(titulações	
equivalentes: Saúde	
pública); ou	
- Docência do	
ensino superior.	



ANEXO II DO EDITAL UESC Nº. 199/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a):						
Endereço completo:						
Município:			UF	:	CI	EP:
Telefone: ()		Celula	nr: ()		
E-mail:				,		
R.G.:	Órgão Ex	rpedido	r:			UF:
Data de Emissão do RG:	Data de l	Nascim	ento:			Estado Civil:
CPF:	Gênero:					Nome Social:
Reservista:	Nacionali	idade:				Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:		Seção	:		Data de Emissão do Título:
Pessoa com deficiência?	() Sim) Sim () Não			Em caso afirmativo, qual?:	
DADOS ACADÊMICOS						
Graduação:						
Instituição:						
Ano de Conclusão:						
Especialização:						
Instituição:						
Ano de Conclusão:						
Mestrado:						
Área de conhecimento:						
Instituição:						



Ano de Conclusão:
Doutorado:
Área de conhecimento:
Instituição:
Ano de Conclusão:
DADOS DA SELEÇÃO
Departamento:
Matéria:
Eu DECLARO, para os devidos fins, cumprir as Normas da Seleção Pública e assumir a responsabilidade de tomar conhecimento das notificações, convocações ou qualquer outro comunicado que seja dada publicidade através do sítio www.uesc.br; estar ciente que a perda de prazos ou horários, em quaisquer das etapas da seleção, que tenham sido divulgados é de minha responsabilidade; que a homologação da minha inscrição está condicionada à entrega da totalidade dos documentos exigidos; que será cancelada minha inscrição, em qualquer fase da seleção, caso haja desacordo às exigências do referido Edital.



Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO III DO EDITAL UESC Nº. 199/2023

DECLARAÇÃO

Eu (candidato(a)
a Seleção Pública para Professor (a) Substituto (a), Edital nº/	declaro,
para fins de homologação de inscrição, ter enumerado, rubricado e enca	ıminhado as
()folhas devidamente digitalizadas em ar	quivo único,
no formato "PDF", contendo os documentos pessoais, o Currículo Vitae c	omprovado.
Ilhéus (BA), em de	de 2023.
Assinatura da(o) candidata(o)	



ANEXO IV - EDITAL UESC Nº. 199/2023

DECLARAÇÃO

Ξu,	, declaro	ter
nteresse em concorrer às vagas reservadas a Pessoas Com Deficiên	cia – PCD	, na
matéria		
		·
, em/		
Local e data		
Aggingture		
Assinatura		



ANEXO V DO EDITAL UESC Nº. 199/2023

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidata(o):	Nota	a:
Matéria:		

	ITEMS A CONSIDERAD	N□ DE PONTOS	
	ITENS A CONSIDERAR	MÁXIMO	OBTIDO
01.	Experiência profissional/docente adequada para a matéria em Seleção	15	
02.	Concepção do candidato quanto às discussões pertinentes à área em Seleção	15	
03.	Concepção do candidato quanto às discussões pertinentes à formação em nível superior	10	
04.	Concepção do candidato quanto a questões gerais da Educação Superior	10	
05.	Aspectos teórico/práticos da matéria em Seleção com informações corretas	50	
	TOTAL	100	

Total	de	pontos ol	otidos:		()
-------	----	-----------	---------	--	----



ANEXO VI DO EDITAL UESC Nº. XX/2023

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidata(o):	 Nota:
Matéria:	
ıvıateria	

CRITÉRIOS	Nº DE	Nº DE PONTOS		
CRITERIOS	MÁXIMO	OBTIDO		
PLANO DE AULA				
Clareza dos objetivos	2			
Adequação dos objetivos ao conteúdo	2			
Coerência na subdivisão do conteúdo	2			
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	2			
Seleção apropriada do material didático	2			
DESENVOLVIMENTO DA AULA				
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	9			
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	9			
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	9			
Sequência lógica do conteúdo dissertado	9			
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	9			
Conteúdo com informações corretas	9			
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	9			
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	9			
Apresentação do professor: dicção e variação de estímulos	9			
Uso adequado do material didático	9			
TOTAL	100			

Total de pontos obtidos:	444	(
	6	,



ANEXO VII DO EDITAL UESC Nº Nº. XX/2023

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Candidata(o):	Nota
<i>、,</i>	
Matéria:	

I. Atividades científicas, técnicas e ou artísticas (pontuação máxima: 40 pontos)

		PONTUAÇÃO	
DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Obtido	Total de pontos
Livro publicado na área (autoria)	10,0		
Livro publicado em área correlata (autoria)	7,0		
Livro (organização ou coordenação)	4,0		
Livro (tradução)	4,0		
Capítulo de livro na área (autoria)	5,0		
Capítulo de livro em área correlata (autoria)	3,0		
Periódicos e boletins institucionais	2,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado (últimos 8 anos)	5,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado (últimos 8 anos)	2,5		
Obra premiada na área	5,0		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	3,0		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento	1,5		
Debatedor ou coordenador em mesas ou paineis de eventos	1,0		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos oito anos)	0,4		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos oito anos)	0,2		
Revisor científico em periódico ou em congresso	3,0		



Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	2,0		
Bolsa de produtividade em pesquisa	7,0		
Criação de software ou similar (com registro)	10,0		
Produção de material audio-visual (com registro)	10,0		
Criação em multimeios (com registro)	10,0		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	10,0		
Exposição ou direção (artística) na área específica	10,0		
Exposição ou direção (artística) em outra área	5,0		
	TOTAL F	PARCIAL	

Total de pontos aproveitados:		()
Total de pontos excedente:	_ ())

II. Atividades didáticas (pontuação máxima: 40 pontos)

II. Attitudes didutious (portuação maxima. 40 portos)	PONTU	AÇÃO	Total da
DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Obtido	Total de Pontos
Docência no Ensino Superior:			
Na área específica (cada semestre)	5,0		
Na área correlata (cada semestre)	3,0		
Docência na Educação Básica:			
Na área específica (cada ano)	2,0		
Em outra(s) área(s) (cada ano)	1,0		
Monitoria (por semestre)	1,0		
Orientação:			
Tese de doutorado (por orientação)	4,0		
Dissertação de mestrado (por orientação)	3,0		
Monografia "lato sensu" (por orientação)	2,0		
Monografia final do curso de graduação (por orientação)	1,0		
Iniciação científica ou monitoria (por orientação)	1,0		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,0		



(por ação)			
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	1,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	1,0		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,5		
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	3,0		
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	1,5		
Curso de extensão (docência) mínimo de 20 horas (por curso)	1,0		
Cargo de administração acadêmica:			
Reitor (por ano)	5,0		
Vice-reitor, Pró-reitor (por ano)	4,0		
Diretor ou Chefe de Departamento, Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano)	3,0		
Coordenador de Colegiado de Curso (por ano)	2,0		
	TOTAL	PARCIAL	

Total de pontos aproveitados:	()	
Total de pontos excedente:	()	

III. Atividades profissionais (pontuação máxima: 20 pontos)

	PONTUAÇÃO		Total da	
DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Obtido	Total de Pontos	
Estágio:				
Não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	3,0			
Não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	2,0			
Não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	1,0			
Não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,5			
Aprovação em concurso público:				
Na área educacional em nível superior	4,0			
Na área profissional	3,0			
Na área educacional em outros níveis	2,0			



Na área educacional em nível superior	2,0	
Na área profissional	1,5	
Na área educacional em outros níveis	1,0	
Participação:		
Em cursos com menos de 20 horas	0,1	
Em cursos de 20 a 39 horas	0,2	
Em cursos de 40 a 120 horas	0,5	
Em cursos com mais de 120 horas	1,0	
Em congressos, seminários, simpósios e encontros	0,1	
Outros:		<u>.</u>
Consultoria ou assessoria (por unidade)	2,0	
Exercício profissional na área específica (cada ano)	3,0	
Exercício na área correlata (cada ano)	2,0	
	TOTAL PARCIA	AL.

IV. Títulos acadêmicos (pontuação máxima: 02 pontos)

Serão computados dois pontos no total de pontos na prova de títulos quando o(a) candidato(a) apresentar titulação superior àquela exigida pelo Edital do Concurso.

V. Resultado da prova de títulos

O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 (cem) pontos.

Total de pontos obtidos: ()	Total de pontos aproveitados: (_)
Total de pontos excedente: ()	$\textit{M\'edia} = \frac{\textit{total pontos aproveitados}}{100} = \frac{1}{10} = \frac{1}{10}$	
Campus Prof. Soane Nazaré de Andra	ade, em/2023	

COMISSÃO EXAMINADORA



Assinatura do(a) Examinador(a)	Assinatura do(a) Examinador(a)	Assinatura do(a Examinador(a)

